



**LEI Nº 1.354 DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

**INSTITUI A SEMANA  
MUNICIPAL DE CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica instituída, no âmbito deste Município, a Semana Municipal da Ciência e Tecnologia, a ser comemorada no mês de outubro de cada ano, em consonância com a Semana Nacional da Ciência e Tecnologia.

**Parágrafo único.** Caberá ao Poder Executivo Municipal a viabilização das comemorações para a Semana Municipal da Ciência e Tecnologia, com a colaboração do sistema educacional no município, bem como, dos demais espaços públicos que possam ser utilizados para tal fim.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, 07 de junho de 2019.



**BRENO DE LEMOS BORBA**  
Prefeito